Ofício Nº 033/2020– PM/1-EMG
SGD: 2020/09039/ 043498

Palmas – TO, 29 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Antônio Andrade
Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins
NESTA.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 636 – P (encaminha)**

Excelentíssimo Presidente,

1. Em resposta ao Ofício n° 636 - P (SGD 2020/09039/042563), datado do dia 03 de setembro de 2020, que encaminha o inteiro teor da proposição relativa ao Requerimento nº 1016/202 (anexo), aprovado pelo Plenário desta Casa em Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2020, que tem por autora a Deputada Luana Ribeiro, informamos que o expediente apresentado é de interesse da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

2. O pagamento de adicional de 100% (cem por cento) aos benefícios da pensão por morte aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, aos integrantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e servidores públicos da Secretaria da Cidadania e Justiça, que atuam no combate ao Coronavírus, é nobre e salutar frente a importante e decisiva atuação destes profissionais que de fato colocam suas vidas em risco em detrimento de toda a população tocantinense.

3. Desde já agradecemos e nos colocamos a inteira disposição desta importante Casa de Leis do Estado.

Atenciosamente,

Jaizon Veras Barbosa – CEL QOPM
Comandante Geral da PMTO

Documento foi assinado digitalmente por JAIZON VERAS BARBOSA em 29/09/2020 10:52:02.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 0D54488600A1CED9